



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS  
CNPJ/ME Nº 29.720.600/0001-06**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês outubro de 2022, às 10h, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, Curitiba/PR., administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS (“Fundo”)**.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela anterior administradora, relativas ao exercício social encerrado em 30 junho de 2021; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) atualização do endereço da Gestora do Fundo; (ii) alteração da redação dos Incisos III e IV, do Artigo 65 do Regulamento do Fundo; (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (iv) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

Terminada a leitura, a senhora Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, o qual tomou as seguintes deliberações:

**DELIBERAÇÕES:**

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021, apresentada na anterior administração do Fundo, os Cotistas aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

2.1 A atualização do endereço da Gestora do Fundo para Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2.2 Alteração da redação do Artigo 65 do Regulamento do Fundo, que tratam dos critérios de elegibilidade, de maneira que os referidos dispositivos passem a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“Artigo 65º Serão considerados elegíveis ao FUNDO os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, no mínimo os seguintes Critérios de Elegibilidade:*



*I – o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição;*

*II - O FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios de único Cedente até o limite máximo de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO, sendo certo que, a cessão se dará sem a coobrigação da Cedente;*

*III – quando de sua aquisição o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios cujo prazo na cessão não seja superior a 360 (trezentos e sessenta) dias; e*

*IV - o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios que tenham sido selecionados e analisados pela Consultora;*

*V – os 10 (dez) maiores sacados poderão representar até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO;*

*VI – serão vedadas cessões de cedentes que estejam em processo de Recuperação Judicial;*

*VII – serão vedados sacados na carteira de Direitos Creditórios do FUNDO que estejam em processo de Recuperação Judicial; e*

*VIII – o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios a vencer deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias.*

**Parágrafo primeiro.** *As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo FUNDO serão consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão e conforme o caso, recebimento do respectivo Termo de Cessão, firmado pelo FUNDO com as respectivas Cedentes, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos determinados pela Administradora.”*

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata de forma sumária, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_

Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_

Janice Elias de Mores Orlando

---

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I**  
**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS**  
**CNPJ/ME Nº 29.720.600/0001-06, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXUS**  
**CNPJ/ME Nº 29.720.600/0001-06**